

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. PGC: Aderson Flores – MPC-SC

2. CATEGORIA: Combate à Corrupção/Combate à Má Gestão

3. OBJETO DA AÇÃO

O Ministério Público de Contas de Santa Catarina, por iniciativa da Procuradora Cibelly Farias Caleffi, encaminhou em agosto de 2017 notificação recomendatória para municípios catarinenses, recomendando que, em seus portais de transparência, permitissem a exportação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, ou seja, mantivessem o que convencionou-se chamar de fontes abertas.

A ação teve origem numa ampla pesquisa, realizada pela equipe do MPC-SC, que analisou portais de transparência dos 295 municípios de Santa Catarina, buscando identificar quais deles eram considerados ‘fechados’, sem permitir a exportação de dados e relatórios. Com isso, foram identificados e notificados 70 municípios, aos quais recomendou-se a adequação do respectivo portal às determinações legais, de modo a possibilitar *“o acesso às informações do ente conforme o padrão mínimo estabelecido, bem como a abertura das fontes que deverá permitir a exportação dos dados para plataformas externas, inclusive permitir a leitura dessas por máquina”*.

A Lei Complementar 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece que o gestor público está obrigado a disponibilizar o acesso a informações referentes as despesas de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução e também das receitas recebidas pela unidade gestora. Já a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) determina como requisito ao acesso a informação a possibilidade da *“gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações”*; bem como a exportação da informação para outras plataformas deve permitir *“o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina”*.

“A transparência pública, além de uma obrigação legal de todo gestor público, é uma importante ferramenta de fiscalização e controle dos atos da Administração, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade”, destaca a Procuradora.

As chamadas ‘fontes abertas’ configuram importante instrumento para fortalecimento da transparência no setor público, permitindo uma análise mais profunda e rápida das informações e aprimorando a fiscalização externa no controle dos gastos públicos.

4. RESULTADOS OBTIDOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente ação segue em andamento, uma vez que muitos municípios continuam encaminhando suas respostas e buscando soluções tecnológicas para atendimento da recomendação encaminhada pelo MPC-SC.

Contudo, 35% dos municípios notificados já atenderam por completo à recomendação, permitindo, em seus portais de transparência, a abertura das fontes e liberando a exportação dos dados, relatórios e informações.

Ademais, resultado indireto da ação consiste na parceria, estabelecida com a Controladoria-Geral da União, que resultou num estudo, em andamento, acerca da qualidade dos portais de transparência em Santa Catarina, com novas ações a serem desenvolvidas.

Por fim, cremos que o maior resultado não pode ser aferido diretamente: trata-se, justamente, do aprimoramento da transparência pública, que tem repercussão direta no incremento da fiscalização dos atos da Administração por parte da sociedade e das instituições de controle. Assim, os melhores e mais satisfatórios resultados virão do livre exercício do direito de fiscalização, cuja consecução passa, invariavelmente, pela melhoria da transparência.

5. MOTIVO PARA SELEÇÃO:

Entendemos que a ação empreendida pelo MPC-SC deve ser selecionada pela efetiva contribuição em favor da transparência pública nos municípios de Santa Catarina.

Muito além de constituir determinação legal, sujeitando os entes da Administração Pública, a transparência é um princípio de fundamental importância, de construção de cidadania ativa, permitindo não apenas aos órgãos de controle, mas também à toda sociedade fiscalizar os atos do Poder Público, configurando efetivo estímulo à boa utilização dos recursos.

Acreditamos, por fim, que o reconhecimento do trabalho do MPC-SC no 1º Concurso de Projetos 2017, Prêmio “Talentos do Ministério Público de Contas Brasileiro”, conferido pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas servirá como estímulo para ações semelhantes ganhem espaço em outros Estados, contribuindo de forma decisiva para o incremento da transparência na Administração Pública.

6. AUTORIZAÇÃO

Eu, Cibelly Farias Caleffi, procuradora do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, autorizo a inscrição da ação “Notificação Recomendatória MPC-SC – Fontes Abertas nos Portais de Transparência Municipais” no 1º Concurso de Projetos 2017, Prêmio “Talentos do Ministério Público de Contas Brasileiro”, promovido pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas.

Cibelly Farias Caleffi
Procuradora

Florianópolis, 23 de outubro de 2017